



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1776/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica revogado o § 1.º do art. 18 da Lei Complementar n. 677/2007.

Art. 2.º O inciso II do § 3.º e a alínea "a" do inciso II do mesmo parágrafo do art. 18 da Lei Complementar n. 677/2007 passam a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 18. ...

§ 3.º ...

II - na inclusão do adquirente, o qual será identificado como "titular principal", a documentação exigida será:

a) contrato de compra e venda, promessa de compra e venda ou permuta – conforme o caso –, o documento utilizado, a escritura pública, ou, ainda, declaração assinada pelo proprietário e pelo adquirente, com firma reconhecida;" (NR)

Art. 3.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 18 da Lei Complementar n. 677/2007, com o seguinte teor:

"Art. 18. ...

§ 4.º Após a inclusão do adquirente como titular principal, a Administração Municipal poderá efetuar em nome deste o lançamento dos tributos incidentes sobre o imóvel." (AC)

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de novembro de 2018.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 26/11/2018, às 14:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0107012** e o código CRC **19C0E822**.
